

5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5871/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o acidente de trânsito envolvendo a viatura CHEVROLET/S10 LS DD4, placa QVK 5H51, ocorrido em 10/04/2021, conforme B.O.P. nº 00171/2021.100879-9, registrado em 10/04/2021.

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 649806

PORTARIA Nº 421/2021-CGP/SEAP

Belém, 27 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5869/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão sofrida pelo preso VICTOR ANDRÉ HOLANDA PESSOA, custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos, ocorrida em 02.12.2020.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 649813

PORTARIA Nº 420/2021-CGP/SEAP

Belém, 27 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5868/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão sofrida por preso, custodiado no Centro de Recuperação Regional Agrícola "Mariano Antunes", ocorrida em 29.01.2021, conforme noticiado por meio do Ofício nº 070/2021/MP/4ªPJMB, de 03/02/2021.

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 649814

PORTARIA Nº 0425/2021-CGP/SEAP

Belém, 27 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 5873/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do Policial Penal L.M.C.N. (Matr. 5954170), acerca dos fatos ocorridos em 31/03/2021, na Av. Brasil, no município de Redenção/PA, conforme narrado no B.O.P. nº 00073/2021.101105-0, registrado em 31/03/2021. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II e VI c/c os arts. 189 e 190, IV, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ADRIANA FERAZ DO PRADO MAUES, Assistente Administrativo – membro; e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 649809

PORTARIA Nº 422/2021-CGP/SEAP

Belém, 27 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5870/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o acidente de trânsito envolvendo as viaturas CHEVROLET/S10 LS DD4, placa QVK 5F21; e CHEVROLET/S10 LS DD4, placa QVK 5E91, ocorrido em 31/03/2021, em Santarém/PA, conforme B.O.P. nº 00168/2021.101240-8, registrado em 31/03/2021.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 649810

PORTARIA Nº 427/2021-CGP/SEAP

Belém, 27 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5874/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a apreensão de materiais não autorizados no interior das salas de aula da Central de Triagem Metropolitana II, em 06/04/2021.

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assessor, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 649800

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 542/2021 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 27 DE ABRIL DE 2021.

Nome: KEILA MARIA CARNEIRO LOPES, Matrícula nº 5950087/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Maternidade

Período: 20/04/2020 a 16/10/2021 (180) Dias.

Protocolo: 649655

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 430/2021 – GAB/SEAP

Belém, 28 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Cadeia Pública de Redenção- CPR.

PRESIDENTE: ALECIO JANUNES NETO- Diretor

VICE-PRESIDENTE: EULEJUNHO MARTINS SALES- Agente penitenciário

MEMBRO: MICHELLE C. COSTA DE HOLANDA- Assistente social

MEMBRO: CRISTIANE DENARDIN- Chefe biopsicossocial

MEMBRO: JULIO CESAR DA SILVEIRA MOTTA- Agente penitenciário

MEMBRO: RODRIGO DA SILVA LEITE SILVEIRA- Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 649850